

**Publicado no Minas Gerais do dia 07/06/23 na pág 46 e 47**  
**EDITAL DE LEILÃO Nº 91/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - **DETRAN-MG**, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o **Nº 91/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 470, 20/05/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 43.

**1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:**

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:  
I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;  
II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 6,11,28,30,37,45 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

**2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:**

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

**3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:**

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

**4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:**

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 28/06/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 28/06/2023 às 17:00;
- 4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br);
- 4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

**5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:**

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 22/06/2023, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:  
5.1.1 - Garagem Ouromar - AVENIDA JOÃO PINHEIRO, Nº 4350, BAIRRO MORGAN - CAETE
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspeção, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

**6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:**

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br), como:  
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;  
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:  
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;  
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:  
a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;  
b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;  
c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:**

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:  
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;  
b - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;  
c - Comprovante de endereço;  
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);  
e - Telefone(s) para contato;  
f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detrان@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detrان@pc.mg.gov.br);  
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- 7.2 - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.
- 7.3 - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.4 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos  
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.  
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.  
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

**8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:**

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.  
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br);

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 6,11,28,30,37,45, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 28 de Junho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 99.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 28 de Junho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 99.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 28/06/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito, com sede no(a) Rua França, 58, Bairro Nações Unidas - Sabará, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na rua França, 58, Nações Unidas, Sabará - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrans.mg.gov.br](http://www.detrans.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de CAETE, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

**Caeté, 01 de Junho de 2023**

**FRANCIS DINIZ GUERRA  
DELEGADO DE POLÍCIA - 1.189.315-3  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	20071	Sucata	9BGJK11YJJB056808	GTS9179	Gm/Monza S/E 2.0	Cinza	1988	R\$ 350,00
2	20071	Sucata	9BWZZ55ZSB724806	BSD6171	Vw/Pointer Gli 1.8	Azul	1995	R\$ 450,00
3	20071	Sucata	9BFZZ54ZSB681701	GTG2804	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	R\$ 500,00
4	20071	Sucata	9BD14600N3844270	GMH2149	Fiat/Uno Mille	Bege	1992	R\$ 300,00
5	20071	Sucata	9BG5JK11ZGB028191	GNV5176	Gm/Monza S/E 1.8	Preta	1986	R\$ 400,00
6	20071	Sucata	9C2JC4120AR020762	HKD3452	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 250,00
7	20071	Sucata	9CDNF41LJ5M005765	MFH4142	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005	R\$ 150,00
8	20071	Sucata	9BD14600K3414024	GWA2569	Fiat/Uno S	Verde	1989	R\$ 450,00
9	20071	Sucata	9C2JC2500YR019751	GXX0775	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 250,00
10	20071	Sucata	9C2JC41109R059900	HIH3602	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	R\$ 120,00
11	20071	Sucata	9BFPXLP3JBM65946	BOO2056	Ford/Pampa L	Branca	1988	R\$ 550,00
12	20071	Sucata	9BD14600J3353142	GNJ9164	Fiat/Uno 1.5 R	Amarela	1988	R\$ 450,00
13	20071	Sucata	9BFZZZGDAVB005440	CIB3328	Ford/Ka	Cinza	1997	R\$ 400,00
14	20071	Sucata	9BWZZ30ZNT052738	GKY9400	Vw/Gol Cl 1.8	Prata	1992	R\$ 450,00
15	20071	Sucata	BS558603	GLL5710	Vw/Fusca 1500	Branca	1975	R\$ 300,00
16	20071	Sucata	9BWKA05Z754028686	IMC0386	Vw/Fox 1.0	Preta	2004	R\$ 1.000,00
17	20071	Sucata	94J2XECC77M019165	HDP8305	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2007	R\$ 200,00
18	20071	Sucata	9C2JC30102R156670	GXR8612	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 250,00
19	20071	Sucata	9BGXH19606C206872	DQS8356	Gm/Corsa Sedan Maxx	Cinza	2006	R\$ 1.000,00
20	20071	Sucata	9BWCA05X81P106632	GXI9888	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	R\$ 450,00
21	20071	Sucata	9C6KE092080190650	HIH3103	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R\$ 700,00
22	20071	Sucata	9C2JC30103R265583	HAS2B32	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 700,00
23	20071	Sucata	9C2MC270WWR020655	GWY0294	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1998	R\$ 200,00
24	20071	Sucata	9C6KE042030012567	HAZ4269	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2003	R\$ 200,00

25	20071	Sucata	9C2JC30101R097715	GXR0282	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 800,00
26	20071	Sucata	93HFA66308Z212792	LPE3754	Honda/Civic Lxs Flex	Verde	2008	R\$ 600,00
27	20071	Sucata	9BD146000L3612318	GNV0772	Fiat/Uno Cs	Bege	1990	R\$ 400,00
28	20071	Sucata	9BWZZZ32ZMP004305	JWF9416	Vw/Santana Gls 2000	Cinza	1991	R\$ 200,00
29	20071	Sucata	9BD146000K3428131	GPK9387	Fiat/Uno Cs	Azul	1989	R\$ 350,00
30	20071	Sucata	9C2KC08108R190544	HIF7920	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 150,00
31	20071	Sucata	9BD146000L3625117	GPJ1124	Fiat/Uno Mille	Branca	1990	R\$ 450,00
32	20071	Sucata	9BD14600003008487	GWF4842	Fiat/Uno Cs	Vermelha	1985	R\$ 400,00
33	20071	Sucata	9BD146048V5897263	CIC1437	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1997	R\$ 500,00
34	20071	Sucata	9BGSE08NVV707859	GVX7256	Gm/Corsa G1	Prata	1997	R\$ 600,00
35	20071	Sucata	9BGSC08WTT698870	GUO4448	Gm/Corsa Wind	Roxa	1996	R\$ 400,00
36	20071	Sucata	9C2JC30707R219854	HFY3718	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.200,00
37	20071	Sucata	WVWDC83A2SE221245	CER2970	I/Vw Passat Variant	Vermelha	1995	R\$ 1.200,00
38	20071	Sucata	ZFA160000S5111431	HUN1606	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Verde	1995	R\$ 450,00
39	20071	Sucata	95VCA4A8BBM000633	HFU5797	Dafra/Speed 150	Vermelha	2011	R\$ 900,00
40	20071	Sucata	9BGSC08ZVVC682190	CHU5118	Gm/Corsa Wind	Verde	1997	R\$ 500,00
41	20071	Sucata	9C6KE042050035818	HCE4520	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2005	R\$ 300,00
42	20071	Sucata	9C62TW000J0013450	GQW9368	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1988	R\$ 300,00
43	20071	Sucata	95VCA4M59AM007832	HDA7741	Dafra/Speed 150	Preta	2009	R\$ 250,00
44	20071	Sucata	9BG5TC08UEC134013	GNJ5308	Gm/Chevette Hatch	Verde	1984	R\$ 300,00
45	20071	Sucata	9BGJL69YHHB037584	GQM6094	Gm/Monza Classic	Marrom	1987	R\$ 350,00
48	20071	Recuperável	9C6KE120090024844	HIT8092	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Prata	2009	R\$ 900,00
49	20071	Recuperável	9C2KC08108R270598	HHN8897	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 1.800,00
50	20071	Recuperável	9C2ND07006R000214	HMG9843	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2005	R\$ 4.000,00
51	20071	Recuperável	9C2ND07007R004523	HEN8171	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2007	R\$ 4.500,00
52	20071	Recuperável	9C2KC08205R009759	HAU9902	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	R\$ 1.300,00
53	20071	Recuperável	9BD17146742412666	JPO8142	Fiat/Palio Fire	Azul	2004	R\$ 4.000,00
54	20071	Recuperável	9BD158068W4034911	GXP8431	Fiat/Uno Mille Ex	Verde	1998	R\$ 1.000,00
55	20071	Recuperável	9C2KC08108R253987	HIY1684	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 1.200,00
56	20071	Recuperável	9C6KE092080139619	HFV7219	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 1.000,00
57	20071	Recuperável	9C2JC250WWR189836	GSL8071	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 900,00
58	20071	Recuperável	9C2KD03207R002813	HEG3B52	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2006	R\$ 3.500,00
59	20071	Recuperável	9C2JC4110CR440648	HIA3094	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 1.500,00
60	20071	Recuperável	9C2JC30707R095932	HDU5033	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.000,00
61	20071	Recuperável	9C2MC35002R043846	GXV1968	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2002	R\$ 1.600,00
62	20071	Recuperável	9C2JC4120CR511086	HJH1469	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	R\$ 2.200,00
63	20071	Recuperável	9C2MC35007R020626	GYT9718	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2006	R\$ 2.300,00
64	20071	Recuperável	9C2KC1680CR413215	HIC8961	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2011	R\$ 3.500,00
66	20071	Recuperável	9C2KC15109R102090	HJY4841	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2009	R\$ 1.500,00
67	20071	Recuperável	9C2JD17102R011383	GZU1850	Honda/Xlr 125	Azul	2002	R\$ 2.000,00
68	20071	Recuperável	9C2MC35008R066382	MSD0148	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	R\$ 2.500,00
69	20071	Recuperável	9C2HB02109R412750	HIH3785	Honda/Pop100	Preta	2009	R\$ 800,00
70	20071	Recuperável	9CDNF41LJ7M076618	HFO9389	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 900,00
71	20071	Recuperável	9C6KE093070014451	HFJ1245	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2007	R\$ 2.000,00
72	20071	Recuperável	LXYXCBL0XC0516186	PXO5008	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2011	R\$ 600,00
73	20071	Recuperável	9C6KE1510C0038957	OPW1318	Yamaha/Factor Ybr125 E	Roxa	2012	R\$ 1.100,00
74	20071	Recuperável	9BGRJ6940AG116271	HGL9620	Gm/Prisma Joy	Prata	2009	R\$ 13.000,00
75	20071	Recuperável	9BWCC05X25T138807	HCS9719	Vw/Gol 1.8 Rallye	Cinza	2005	R\$ 10.000,00
76	20071	Recuperável	9C2ND0700YR001598	GXB7607	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	1999	R\$ 4.000,00
77	20071	Recuperável	9C2JC250WWR178514	GSS0962	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 800,00
78	20071	Recuperável	9BG116CWVV0959525	GRY1832	Gm/Blazer Dlx	Azul	1997	R\$ 5.500,00
79	20071	Recuperável	9C2KC08508R403498	HHO0620	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R\$ 1.200,00
80	20071	Recuperável	9C2JC30707R200569	HFY2085	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.100,00
81	20071	Recuperável	9BD15822784990389	HGG8497	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2007	R\$ 5.000,00
82	20071	Recuperável	9C2JA04106R845737	HFJ1105	Honda/Biz 125 Ks	Azul	2006	R\$ 550,00
83	20071	Recuperável	9C2MC270VVR008099	GTM4J25	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	1997	R\$ 1.400,00

84	20071	Recuperável	9C2JC30101R072093	GSL3489	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 1.000,00
85	20071	Recuperável	9C2MC35004R027619	HAS5812	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	RS 2.200,00
86	20071	Recuperável	9C2JC30706R879754	HDX3669	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 1.400,00
87	20071	Recuperável	9C2JC30103R245226	GZY8446	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 1.000,00
89	20071	Recuperável	9C2KC08104R020735	HAJ7132	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 800,00
90	20071	Recuperável	9C6KE091080056896	HBP7735	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2008	RS 850,00
91	20071	Recuperável	9C2ND07001R008911	GXR2D88	Honda/Nx-4 Falcon	Verde	2001	RS 3.500,00
92	20071	Recuperável	9C2JC30708R090670	HAC3543	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.200,00
93	20071	Recuperável	9C2KC08205R003628	HB1283	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	RS 1.500,00
94	20071	Recuperável	9C6KE090080030084	HFM7737	Yamaha/Ybr 125ed	Azul	2008	RS 800,00
95	20071	Recuperável	9C6KE1520B0012777	HK19907	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	RS 850,00
96	20071	Recuperável	9C6KE120090028138	HKG8753	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2009	RS 1.500,00
97	20071	Recuperável	9C2JC4110AR692864	HKK5718	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 1.400,00
98	20071	Recuperável	9BD17301A74197860	HBG3748	Fiat/Palio Week Elx Flex	Branca	2007	RS 7.000,00
99	20071	Recuperável	9C2KC08205R049440	HAS6G70	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2005	RS 1.600,00